



PORTARIA Nº 0426/2026 de 28 de setembro de 2026.

EMENTA – Averba tempo de contribuição de servidor para fins previdenciários, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento encaminhado ao Departamento Pessoal da AESGA pela servidora efetiva **Maria Fábila Antunes Silva, mat. 35-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, a qual remete a averbação do tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPE);

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 100/2026 que opina favoravelmente a desavervação referente ao vínculo mantido com a Hora Norte Sociedade Anônima Relógios e Instrumentos, visto que não produziu quaisquer efeitos jurídicos e financeiros na Instituição, portanto inexistente usufruto de qualquer dos períodos para fins financeiros perante a AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar e validar a Certidão apresentada pela servidora efetiva **Maria Fábila Antunes Silva, mat. 35-1**, acerca do período de contribuição para a Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPE), em decorrência do vínculo empregatício na instituição abaixo identificada:

I. GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Período: 01/02/1978 a 30/12/1978, perfazendo um total de 11 (onze) meses e 03 (três) dias.

Certificação: Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPE).

Art. 2º - Averbar na ficha funcional da servidora **Maria Fábila Antunes Silva, mat. 35-1**, o tempo de contribuição a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, totalizando 11 (onze) meses e 03 (três) dias;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA